PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

CNPJ: 18.385.120/0001-10 E-mail: pmsim@uai.com.br

LEI Nº 994/2004.

Dispõe sobre correção junto ao orçamento de 2004 e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1°) Como medida corretiva, fica alterado o programa 2065, constante do orçamento do Município, passando a consignar o programa 2082.

Art. 2°) Com a correção, prevalecerá a dotação orçamentária com a seguinte redação:
02 07 10 302 061 2082-Manutenção de Convênio com a Secretaria de Estado da

Saúde-3.3.9.0.3.0-Ficha 239-Material de Consumo-R\$ 23.000,00.

Art. 3°) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°) Revogam-se as disposições em contrário.

Simonésia(MG), 25 de março de 2004.

Laerte Augusto de Souza Prefeito Municipal

> 30 103 1200 4 Détaction

038/04 30 03 04 Barriel 15:50 hr